



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 176/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 773611**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 23 dias de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 29 de agosto de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de setembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, no valor unitário de R\$ 18,24. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de agosto de 2019, documento SEI nº 4500944, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4501088, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4501259, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, situado na Rua Marquês de Olinda, nº 2900, bairro Glória – Joinville/SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 31 de outubro de 2019 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 02 – FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, no valor unitário de R\$ 19,94. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de agosto de 2019, documento SEI nº 4500944, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4501088, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4501259, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, situado na Rua Marquês de Olinda, nº 2900, bairro Glória – Joinville/SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 31 de outubro de 2019 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 03 – FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, no valor unitário de R\$ 18,35. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de agosto de 2019, documento SEI nº 4500944, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4501088, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4501259, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, situado na Rua Marquês de Olinda, nº 2900, bairro Glória – Joinville/SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 31 de outubro de 2019 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 04 – C A B ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,08. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital.** Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 08 – ALTA COMERCIAL - EIRELI**, no valor unitário de R\$ 17,98. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de

habilitação em 04 de setembro de 2019, documento SEI nº 4528439, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4528458, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4528468, o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado, registra a razão social "Alta Comercial Ltda", sendo esta divergente da razão social registrada na Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil e dos demais documentos de habilitação apresentados. Considerando que, entre os documentos apresentados não foi possível verificar a alteração da razão social, o documento apresentado não atende a exigência do subitem 9.2, alínea "d" do edital. A empresa apresentou a certidão de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e o Balanço Patrimonial, exigências do subitem 9.2, alíneas "g" e "h", respectivamente, em cópia simples, sem a devida autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do edital, o qual rege a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (alínea "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (alínea "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*". Assim, os documentos apresentados em cópia simples, sem a possibilidade de confirmação de sua autenticidade, não foram considerados para análise. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa, em atendimento ao subitem 9.2, alínea "i". A empresa deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante dos fatos apontados, a empresa foi **inabilitada** por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alíneas "d", "g", "h", "i" e "j" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & FEIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 17,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 09 – FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & FEIRELI**, no valor unitário de R\$ 19,94. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de agosto de 2019, documento SEI nº 4500944, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4501088, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4501259, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, situado na Rua Marquês de Olinda, nº 2900, bairro Glória – Joinville/SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 31 de outubro de 2019 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 11 – C A B ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 14,12. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, **desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital.** Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **ITEM 14 – FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & FEIRELI**, no valor unitário de R\$ 16,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 30 de agosto de 2019, documento SEI nº 4500944, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4501088, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4501259, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, situado na Rua Marquês de Olinda, nº 2900, bairro Glória – Joinville/SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 31 de outubro de 2019 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente ao item 08 e julgamento das amostras referente aos itens 01, 02, 03, 09 e 14 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos.

As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2019, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4879863** e o código CRC **D6AE6116**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.083485-2

4879863v3

4879863v3